

Centro de custo: 009-002 – Conta 24.294-2 – FIS SAÚDE

R\$ - 30.076,71

APOSTILAR

EMPENHO 5090 – FICHA 778

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Centro de custo: 009-001 – Conta 7.678-3 – EC-29 – REC. PRÓPRIO

R\$ + 30.076,71

AMPARO LEGAL : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 19 de Junho de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.991/2023

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 2.991/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119492/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

FORNECEDOR: JV LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.568.221/0001-14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, intentando prestar atendimento aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EMPENHO 5182 – FICHA 8012

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL. E LABORATORIAIS

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

Centro de custo: 009-002 – Conta 24.294-2 – FIS SAÚDE

R\$ - 44.461,00

APOSTILAR

EMPENHO 5096 – FICHA 838

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL. E LABORATORIAIS

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

Centro de custo: 009-056 - Conta 35.222-5 – BLOCO CUSTEIO FNS

R\$ + 44.461,00

AMPARO LEGAL : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 20 de Junho de 2024.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2.024 Autor: PM Origem: PL/013/24 "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.770, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada em 24/06/24, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atenção a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 04 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, fica revogada a Lei Municipal nº 2.770, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Suprimido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

DANIEL LUAN PEREIRA ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - PORTARIA N.º 282/24 DE 02 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

Considerando protocolo nº 143937/24 .

RESOLVE:

Art. 1º . Fica concedida a desincompatibilização à Servidora Pública Municipal IRACY LIMA BENITES – titular efetivo do Cargo de PROFESSOR I – MAG – 1, 20H – NÍVEL III – CLASSE “C”, inscrita sobre a Matrícula nº 2419-13 e PROFESSOR I – MAG – 1, 20H – NÍVEL II – CLASSE “A”, inscrito sobre a Matrícula nº 2419-36. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 143937/24.

Art. 2º. A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 02 de julho de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 287/24 DE 03 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

Considerando protocolo nº 144006/24 .

RESOLVE:

Art. 1º . Fica concedida a desincompatibilização à Servidora Pública Municipal GISELE LANDVOIGT DOS SANTOS – titular efetivo do Cargo de FONAUDIOLOGO – PADRÃO III 2 – REFERENCIA 09, inscrita sobre a Matrícula nº 2772-1. Para concorrer às eleições municipais de 2024, conforme solicitação aviada através do Processo nº 144006/24.

Art. 2º. A servidora deverá afastar-se de suas atividades a partir de 03 de julho de 2024, retornando, automaticamente, em 07 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 03 de julho de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA